



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensa de Licitação nº 10/2026

SETORES REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, migração, configuração e treinamento de sistema de correio eletrônico institucional e website institucional da Prefeitura Municipal, incluindo hospedagem de contas de e-mail sob domínio da Prefeitura, criação, hospedagem e implantação de website responsivo com sistema gerenciador de conteúdo (CMS), suporte técnico, backups, certificados de segurança SSL/TLS, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), migração de dados, treinamento de servidores, visando garantir a continuidade, segurança, disponibilidade e modernização dos serviços digitais institucionais, conforme condições e quantidades definidas neste instrumento.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, migração, configuração e treinamento de sistema de correio eletrônico institucional e website institucional atende diretamente ao interesse público, considerando a crescente necessidade de modernização dos serviços digitais da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência, segurança, transparência e continuidade na prestação dos serviços administrativos e institucionais à população. No cenário atual, os serviços digitais tornaram-se essenciais para o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura, especialmente no que se refere à comunicação institucional, divulgação de informações oficiais, atendimento ao cidadão, transparência pública e organização interna dos setores. A utilização de soluções tecnológicas adequadas proporciona maior agilidade nos fluxos de trabalho,

melhoria na comunicação entre departamentos, fortalecimento da segurança das informações e ampliação da capacidade de atendimento das demandas públicas. A manutenção de sistema de correio eletrônico institucional com hospedagem adequada, suporte técnico especializado, mecanismos de segurança, backups periódicos e gerenciamento centralizado das contas de e-mail é indispensável para assegurar a integridade das comunicações oficiais da Prefeitura. O correio eletrônico constitui ferramenta essencial para a troca de informações entre órgãos públicos, servidores, fornecedores e cidadãos, sendo necessário garantir estabilidade, disponibilidade contínua, proteção contra ameaças virtuais e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, a migração, implantação e treinamento relacionados ao sistema de e-mail institucional permitem que os serviços sejam executados sem interrupções, assegurando a preservação integral das informações já existentes e promovendo a adequada capacitação dos servidores responsáveis pela utilização e gerenciamento das ferramentas tecnológicas disponibilizadas.

Da mesma forma, a contratação de serviços especializados para criação, hospedagem, implantação, manutenção e suporte de website institucional representa medida indispensável para o fortalecimento da transparência pública, da comunicação institucional e do acesso da população às informações governamentais. O website oficial da Prefeitura é um dos principais canais de interação com os cidadãos, servindo como instrumento de divulgação de atos oficiais, notícias, serviços públicos, acesso à informação e demais conteúdos institucionais.

A disponibilização de website responsivo, seguro e integrado aos sistemas institucionais contribui significativamente para a melhoria da experiência do usuário, garantindo acessibilidade, rapidez no carregamento das páginas, compatibilidade com dispositivos móveis e conformidade com as diretrizes legais aplicáveis. A implementação de sistema gerenciador de conteúdo (CMS) possibilita maior autonomia administrativa na atualização das informações institucionais, promovendo eficiência e agilidade na gestão do portal.

A adoção de mecanismos de segurança, certificados SSL/TLS, backups automáticos e suporte técnico contínuo reduz riscos relacionados à perda de dados, indisponibilidade dos sistemas e vulnerabilidades digitais, assegurando maior confiabilidade aos serviços ofertados pela administração municipal. Adicionalmente, a adequação das soluções contratadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) fortalece a proteção das informações institucionais e dos dados pessoais tratados pela Prefeitura, garantindo conformidade legal, confidencialidade e integridade das informações armazenadas e processadas nos sistemas eletrônicos.

A contratação também contribui para a modernização da gestão pública municipal, promovendo melhores condições operacionais para os servidores, padronização dos serviços digitais, melhoria da comunicação institucional e ampliação da eficiência administrativa, alinhando a Administração Municipal às boas práticas de governança e inovação tecnológica adotadas pelos órgãos públicos contemporâneos. Dessa forma, a presente contratação não se limita ao fornecimento de serviços tecnológicos, mas constitui medida estratégica voltada à continuidade, segurança, disponibilidade e modernização dos serviços digitais institucionais da Prefeitura Municipal, assegurando melhores condições para execução das atividades administrativas e atendimento ao interesse público com eficiência, transparência e responsabilidade.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os serviços objeto da presente contratação sejam adequadamente prestados e atendam às necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- 1)** A contratada deverá fornecer serviços especializados de hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, configuração, migração e treinamento relacionados ao sistema de correio eletrônico institucional e ao website institucional da Prefeitura Municipal;
- 2)** O serviço de correio eletrônico deverá contemplar hospedagem mínima de 100 (cem) contas de e-mail institucionais já existentes sob domínio da Prefeitura, com espaço mínimo de 20GB (vinte gigabytes) de armazenamento para cada conta;

- 3)** O sistema de e-mail deverá disponibilizar acesso via Webmail, bem como suporte aos protocolos IMAP, POP3 e SMTP, permitindo utilização em diferentes dispositivos e clientes de e-mail;
- 4)** A solução deverá possuir painel administrativo para gerenciamento das contas de e-mail, possibilitando criação, exclusão, alteração e controle das caixas postais pela Administração Municipal;
- 5)** O serviço deverá contar com mecanismos de segurança integrados, incluindo proteção contra spam, antivírus, autenticação segura e utilização de certificados SSL/TLS válidos durante toda a vigência contratual;
- 6)** A contratada deverá garantir disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) para os serviços de hospedagem do website e do sistema de correio eletrônico;
- 7)** Os serviços deverão possuir sistema de backup automático diário, com retenção mínima de 15 (quinze) dias, garantindo a recuperação das informações em caso de falhas, incidentes ou perda de dados;
- 8)** A contratada deverá realizar migração integral das contas de e-mail, mensagens eletrônicas, anexos, contatos, arquivos, conteúdos do website, bancos de dados e demais informações existentes, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados durante todo o processo;
- 9)** A implantação inicial do website institucional e do sistema de correio eletrônico deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo a migração completa ser concluída em até 07 (sete) dias úteis;
- 10)** O website institucional deverá possuir armazenamento mínimo de 200GB (duzentos gigabytes), estrutura responsiva, compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores modernos, além de otimização para carregamento rápido;
- 11)** A contratada deverá desenvolver e implantar website institucional personalizado, vedada a utilização de modelos gratuitos sem personalização relevante, contendo páginas institucionais, notícias, galerias, formulários e demais funcionalidades necessárias à Administração Municipal;
- 12)** O website deverá disponibilizar sistema gerenciador de conteúdo (CMS), permitindo à Prefeitura autonomia para gerenciamento, inclusão, edição e exclusão de conteúdos institucionais;
- 13)** A solução deverá possuir integração com sistemas institucionais existentes, incluindo Portal da Transparência, Diário Oficial, sistemas tributários, Agência Virtual, Ouvidoria, e-SIC e demais ferramentas utilizadas pela Administração Municipal;
- 14)** Os serviços deverão observar as diretrizes de acessibilidade digital, compatibilidade com padrões eMAG/WCAG e boas práticas de SEO básico;
- 15)** A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto em horário comercial, com prazo máximo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas para atendimento das demandas da Administração Municipal;
- 16)** A empresa contratada deverá realizar treinamento presencial ou remoto, com carga mínima de 06 (seis) horas, destinado aos servidores indicados pela Prefeitura, abrangendo utilização, gerenciamento e boas práticas relacionadas aos sistemas contratados;
- 17)** A contratada deverá fornecer manuais, orientações técnicas e documentação necessária para adequada utilização das ferramentas disponibilizadas;
- 18)** Todos os serviços contratados deverão observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a confidencialidade, integridade, segurança e proteção das informações institucionais e dados pessoais tratados;
- 19)** Todos os dados, conteúdos, mensagens eletrônicas, arquivos e informações inseridas, armazenadas ou geradas pela Prefeitura Municipal serão de propriedade exclusiva da Administração, devendo ser assegurada sua portabilidade e exportação em formato aberto ao término do contrato, sem custos adicionais;
- 20)** A contratada deverá realizar a migração integral do website institucional atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal, incluindo notícias, páginas institucionais, galerias de imagens, arquivos, publicações,

legislações, formulários, bancos de dados e demais conteúdos existentes, garantindo a integridade e preservação das informações;

21) A solução contratada deverá manter, sempre que tecnicamente possível, a estrutura de navegação e os endereços eletrônicos (URLs) já existentes no portal institucional, visando evitar perda de acessos, falhas de indexação em mecanismos de busca e prejuízos à utilização pelos cidadãos;

22) A contratada deverá assegurar compatibilidade e integração com os sistemas institucionais atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal, incluindo Portal da Transparência, Diário Oficial, sistemas tributários, Agência Virtual, serviços de protocolo, ouvidoria, e-SIC e demais módulos eletrônicos existentes;

23) O website institucional deverá contemplar estrutura administrativa completa, permitindo gerenciamento individualizado de secretarias, departamentos, notícias, contatos institucionais, páginas específicas e demais áreas necessárias ao funcionamento da Administração Municipal;

24) A migração dos serviços deverá ocorrer sem interrupção significativa do acesso aos sistemas digitais da Prefeitura, garantindo estabilidade operacional, continuidade administrativa e acessibilidade aos usuários durante todo o processo de implantação e transferência das informações;

25) O website institucional deverá possuir funcionalidades voltadas ao atendimento do cidadão, transparência pública e comunicação institucional, incluindo disponibilização de notícias, publicações oficiais, formulários eletrônicos, canais de atendimento, acesso a serviços digitais e demais mecanismos necessários ao interesse público;

26) A contratada deverá garantir que o ambiente hospedado possua desempenho adequado para suportar acessos simultâneos ao portal institucional e aos serviços de correio eletrônico, mantendo estabilidade, velocidade de carregamento e disponibilidade compatíveis com as necessidades da Administração Municipal;

27) A solução disponibilizada deverá permitir expansão futura de funcionalidades, armazenamento, contas de e-mail e módulos institucionais, conforme necessidade da Administração Municipal, sem comprometer a estrutura já implantada;

28) Durante a vigência contratual, a contratada deverá permanecer apta a realizar alterações, adequações, inclusões e atualizações no website institucional da Prefeitura Municipal, sempre que solicitado pela Administração, incluindo criação de novos campos, páginas, menus, links, banners, formulários, funcionalidades e integrações com novos sistemas, plataformas ou serviços que venham a ser adquiridos ou utilizados pelo Município, sem custos adicionais, desde que tais alterações sejam compatíveis com a estrutura e objeto da contratação.

29) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, licenças, hospedagens, suporte técnico, deslocamentos e quaisquer outros custos necessários à plena execução dos serviços;

30) A empresa contratada deverá atender integralmente às condições constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, proposta comercial e demais exigências legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

31) O Município de Nossa Senhora das Graças/PR reserva-se o direito de não receber os serviços contratados caso estes não atendam às especificações e condições exigidas, podendo aplicar as penalidades cabíveis, inclusive rescisão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;

32) Os prazos estipulados para implantação e migração poderão ser prorrogados mediante justificativa formal apresentada pela contratada, devidamente fundamentada em razões técnicas ou operacionais, sujeita à análise e aprovação da Administração Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Art. 18, inciso IX Lei 14.133/2021: A exigência de comprovação de qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se necessária para assegurar que a futura contratada possua experiência e aptidão técnica compatíveis com a execução dos serviços especializados objeto da presente contratação, envolvendo hospedagem, implantação, migração, manutenção, suporte técnico e gerenciamento de sistema de correio eletrônico institucional e website institucional da Prefeitura Municipal.

A presente contratação envolve serviços de natureza técnica e continuada, diretamente relacionados ao funcionamento dos meios oficiais de comunicação da Administração Pública, ao acesso da população às informações institucionais, à transparência pública e à preservação de dados e conteúdos digitais do Município. Dessa forma, torna-se indispensável que a empresa contratada demonstre possuir experiência prévia em serviços semelhantes, garantindo condições adequadas para execução segura, eficiente e contínua das atividades contratadas.

A solicitação de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa possua conhecimento operacional e estrutura compatível para realizar serviços de hospedagem de website institucional, gerenciamento de contas de e-mail corporativo, migração de dados, implementação de sistemas digitais, integração com plataformas públicas, manutenção corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico especializado, minimizando riscos de falhas, indisponibilidades, perda de informações ou interrupção dos serviços públicos digitais.

Considerando que o website institucional e o sistema de correio eletrônico constituem ferramentas essenciais para a comunicação administrativa, atendimento ao cidadão, divulgação de atos oficiais e funcionamento interno da Prefeitura Municipal, a comprovação da experiência técnica da empresa contratada é medida indispensável para garantir estabilidade operacional, segurança da informação, proteção de dados e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a exigência de qualificação técnica contribui diretamente para a mitigação de riscos relacionados à migração de dados e sistemas atualmente utilizados pelo Município, especialmente diante da necessidade de preservação de conteúdos institucionais, mensagens eletrônicas, bancos de dados, integrações existentes e demais informações essenciais à Administração Municipal. A experiência prévia da empresa em serviços similares demonstra sua capacidade técnica para executar procedimentos complexos sem prejuízo às atividades administrativas.

Outro aspecto relevante refere-se à segurança da informação e à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). A empresa contratada deverá possuir condições técnicas para garantir confidencialidade, integridade, disponibilidade e proteção dos dados institucionais armazenados nos ambientes digitais da Prefeitura, sendo imprescindível a comprovação de experiência na execução de serviços compatíveis com tais exigências.

A exigência do atestado de capacidade técnica também está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação de empresa

tecnicamente qualificada reduz a probabilidade de falhas operacionais, retrabalhos, paralisações, perda de dados e custos adicionais decorrentes de execução inadequada dos serviços.

Ademais, a medida promove maior segurança jurídica e administrativa ao processo de contratação, assegurando tratamento isonômico entre os participantes e estabelecendo critérios objetivos mínimos de qualificação, necessários à adequada execução contratual.

Por fim, a exigência de comprovação de capacidade técnica busca garantir que os serviços contratados sejam executados dentro dos padrões de qualidade, segurança, continuidade e eficiência esperados pela Administração Pública, assegurando à população melhores condições de acesso aos serviços digitais municipais e fortalecendo a modernização tecnológica da gestão pública.

Dessa forma, a solicitação de atestado de capacidade técnica mostra-se plenamente justificada e necessária, nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada execução contratual, a proteção do interesse público e a boa aplicação dos recursos públicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

O artigo 70 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu INCISO III, que a Administração Pública poderá dispensar a exigência de apresentação de alguns documentos do CAPITULO VI da Lei 14.133/2021 total ou parcialmente, entre eles (habilitação econômica e financeira) quando o objeto da licitação estiver enquadrado nas seguintes hipóteses previstas em lei, conforme destacado abaixo:

II - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dentro das hipóteses elencados no Art.70, inciso III, a futura contratação enquadra-se no formato de entrega imediata, devido ao seu reduzido valor e baixa complexidade do serviço a ser realizado, possibilitando assim, a dispensa parcial dos documentos de habilitação, no caso em tela (habilitação econômica e financeira), simplificado a participação das empresas interessadas no certame, inclusive para empresas de menor porte ou de características simplificadas, aumentando a competitividade e a busca pelo melhor preço para administração.

Além disso, a dispensa parcial dos documentos de habilitação (habilitação econômica e financeira), poderá trazer benefícios tanto para administração municipal quanto para os potenciais licitantes, vejamos:

Desburocratização e Simplificação dos Procedimentos Licitatórios: A dispensa da exigência de habilitação econômica e financeira irá ajudar a simplificar e desburocratizar os processos licitatórios, especialmente quando o objeto da licitação é de menor valor ou quando a Administração Pública considera que o risco de inadimplência ou execução inadequada do contrato é reduzido. Essa medida busca incentivar a participação de microempresas, pequenas empresas e até mesmo empreendedores individuais em certames de menor valor, fomentando a competitividade e a diversidade de fornecedores.

Adequação ao Objeto da Licitação: A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração possa dispensar tais exigências quando o objeto da licitação for de baixo valor, considerando que os riscos envolvidos na contratação são menores. Isso é especialmente pertinente em serviços ou fornecimentos que demandam menos complexidade econômica, onde as garantias oferecidas pelos documentos habituais não são

imprescindíveis para assegurar a execução do contrato.

Facilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): A dispensa de requisitos como a comprovação da habilitação financeira pode ser vista como uma forma de fomento ao desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte. A exigência de documentos mais simples ou dispensáveis pode ampliar o acesso dessas empresas a oportunidades no setor público, fomentando a inclusão e contribuindo para a geração de empregos e o desenvolvimento econômico local e regional.

Articulação com os Princípios da Administração Pública: A Lei nº 14.133/2021 adota um enfoque moderno na condução das licitações e contratações, levando em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da economicidade. Ao dispensar certos requisitos em casos de baixo risco, a Administração busca tornar o processo mais eficiente e ágil, respeitando esses princípios, sem abrir mão da fiscalização rigorosa que deve ser mantida durante a execução do contrato.

Flexibilidade e Adequação ao Contexto Econômico: O contexto econômico atual exige flexibilidade por parte da Administração Pública, especialmente em tempos de dificuldades econômicas e instabilidade financeira. A simplificação de processos licitatórios, por meio da dispensa de certos documentos, pode ser uma estratégia importante para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais rápida e eficiente, especialmente em projetos de menor escala.

Deste modo, a dispensa da exigência de habilitação econômica e financeira no artigo 70 da Lei nº 14.133/2021 é uma medida que visa simplificar e tornar mais acessível a participação de empresas, em especial as microempresas e pequenas empresas, em licitações de menor valor e complexidade. Ao adotar essa abordagem, o município busca reduzir a burocracia e aumentar a competitividade, mantendo a eficiência e a transparência nos processos administrativos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento e interesse público.

Tendo em vista o modelo adotado nesta contratação, **não se justifica a admissibilidade de participação de empresas privadas reunidas em consórcio empresarial.** Essa vedação decorre de premissas técnico-jurídicas, operacionais e estratégicas, que reforçam a necessidade de garantir simplicidade, celeridade, clareza contratual e responsabilidade objetiva de uma única contratada.

A constituição de consórcios empresariais, por sua natureza, exige mecanismos de governança próprios, divisão de responsabilidades contratuais, compatibilização de estruturas operacionais e formalização de compromissos solidários, o que, em contextos de contratação direta, **cria camadas adicionais de complexidade jurídica e operacional** que não se coadunam com o objetivo de **otimizar a gestão pública e dar resposta rápida às demandas administrativas.**

Além disso, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio não compromete os princípios da isonomia, da impessoalidade ou da ampla competitividade, tendo em vista que a modalidade de contratação direta possui critérios próprios estabelecidos em lei, os quais determinam previamente os pressupostos de admissibilidade e escolha do contratado. Trata-se de uma forma excepcional e legalmente prevista de contratação, que não se submete às mesmas regras aplicáveis às licitações tradicionais, razão pela qual a limitação quanto à formação de consórcios empresariais encontra respaldo na busca pela eficiência, clareza contratual e adequada gestão do interesse público.

Permitir a formação de consórcios empresariais em contratações diretas representaria, ainda, um **potencial risco à eficiência administrativa**, ao fragilizar o controle da execução contratual, dificultar a responsabilização por eventuais falhas e ampliar os riscos de conflitos internos entre os consorciados. A gestão contratual com entes consorciados exige, para ser eficaz, **um canal único de responsabilização e fiscalização**, especialmente em serviços que demandam resposta imediata ou atuação coordenada em campo.

Vantagens para a Administração Pública com a vedação a consórcios empresariais:

Simplicidade Contratual: Um único contratado permite maior clareza nos termos contratuais, facilita a gestão e o acompanhamento da execução.

Agilidade Processual: Reduz o tempo de análise documental e de compatibilização das estruturas jurídicas e operacionais de consórcios.

Segurança Jurídica: Evita conflitos de interpretação ou de responsabilização entre os consorciados, garantindo maior estabilidade contratual.

Eficiência na Fiscalização: A administração tem maior controle e poder de cobrança sobre uma única entidade contratada.

Responsabilização Objetiva: Em caso de inadimplemento, não há dispersão de responsabilidades entre diferentes pessoas jurídicas.

Portanto, considerando a **natureza da contratação direta, o objeto específico da demanda e o interesse público na eficiência e segurança jurídica da contratação, resta plenamente justificada a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio empresarial**, sem prejuízo à legalidade, à economicidade ou aos princípios constitucionais da administração pública.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade da Administração Municipal quanto à modernização, continuidade e segurança dos serviços digitais institucionais, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as principais soluções tecnológicas disponíveis para hospedagem, gerenciamento, manutenção e operação do website institucional e do sistema de correio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

O levantamento considerou alternativas tecnológicas viáveis para atendimento das necessidades do Município, levando em consideração fatores como segurança da informação, continuidade dos serviços, custo operacional, suporte técnico, disponibilidade, necessidade de infraestrutura própria, adequação à LGPD, facilidade de gerenciamento e capacidade de expansão futura.

Foram analisadas as seguintes soluções:

- **Solução A:** Implantação de infraestrutura própria no Município, com servidor local para hospedagem do website e gerenciamento interno do sistema de e-mails institucionais;
- **Solução B:** Utilização de plataformas públicas e gratuitas ou parcialmente gratuitas de criação de sites e gerenciamento de e-mails;
- **Solução C:** Contratação de empresa especializada em hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, migração e gerenciamento completo do website institucional e do sistema de correio eletrônico.

Análise da Solução A – Infraestrutura própria com servidor local

A Solução A consiste na aquisição e implantação de infraestrutura física própria no Município, incluindo servidor local, equipamentos de rede, sistema de armazenamento, firewall, nobreak, licenças, equipe

técnica especializada e demais recursos necessários para gerenciamento interno do website institucional e do sistema de e-mails oficiais.

Embora essa solução permita maior autonomia administrativa sobre os sistemas, foram identificadas limitações relevantes para a realidade da Administração Municipal, especialmente em relação:

- ao elevado custo inicial de implantação;
- necessidade de manutenção contínua dos equipamentos;
- necessidade de equipe técnica especializada permanente;
- riscos relacionados a falhas elétricas, quedas de internet e indisponibilidade física;
- necessidade de investimentos periódicos em segurança da informação;
- custos de atualização tecnológica;
- necessidade de backup externo e redundância.

Também foi observado que a implantação de infraestrutura própria demandaria maior prazo de implementação e maior complexidade operacional, além de aumentar significativamente os custos administrativos e tecnológicos do Município.

Conclusão parcial:

Embora tecnicamente viável, a solução apresenta elevado custo operacional e maior complexidade de gerenciamento para a Administração Municipal.

Análise da Solução B – Plataformas gratuitas ou parcialmente gratuitas

A Solução B consiste na utilização de plataformas gratuitas ou parcialmente gratuitas para criação de websites e gerenciamento de e-mails institucionais.

Durante a análise, verificou-se que essas plataformas normalmente apresentam limitações relevantes quanto:

- ao espaço de armazenamento;
- à personalização do website;
- à autonomia administrativa;
- à integração com sistemas públicos;
- à estabilidade operacional;
- ao suporte técnico especializado;
- à segurança das informações;
- aos backups;
- ao controle dos dados institucionais;
- à adequação completa à LGPD.

Também foi identificado que plataformas gratuitas geralmente possuem restrições de funcionalidades, exibição de publicidade, limitações de desempenho e dependência de ambientes padronizados que não atendem integralmente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Além disso, muitas dessas soluções não oferecem suporte técnico adequado para migração de dados, integração com Portal da Transparência, Diário Oficial, sistemas tributários, Ouvidoria, e-SIC e demais módulos institucionais utilizados pela Prefeitura.

Conclusão parcial:

A solução apresenta limitações técnicas e operacionais que podem comprometer a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos digitais.

Análise da Solução C – Contratação de empresa especializada

A Solução C consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, migração, configuração e gerenciamento completo do website institucional e do sistema de correio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Essa solução demonstrou maior compatibilidade com as necessidades administrativas do Município, especialmente quanto:

- à disponibilidade contínua dos serviços;
- à segurança da informação;
- à realização de backups automáticos;
- à proteção contra spam e antivírus;
- à utilização de certificados SSL/TLS;
- à adequação à LGPD;
- à migração segura dos dados;
- ao suporte técnico especializado;
- à manutenção corretiva e evolutiva;
- à integração com sistemas institucionais;
- à escalabilidade futura dos serviços.

Também foi identificado que empresas especializadas possuem maior capacidade técnica para garantir estabilidade operacional, desempenho adequado, suporte contínuo e atualização tecnológica permanente, sem necessidade de investimentos diretos do Município em infraestrutura física e equipe técnica própria.

Outro ponto relevante é que a solução permite maior agilidade para implementação de melhorias, criação de novas funcionalidades, integração com sistemas futuros e adequações necessárias ao website institucional durante a vigência contratual.

Conclusão parcial:

A solução apresenta maior eficiência operacional, melhor relação custo-benefício e menor risco técnico para a Administração Municipal.

Tabela Comparativa das Soluções

Critério Avaliado	Solução A – Servidor Local	Solução B – Plataformas Gratuitas	Solução C – Empresa Especializada
Investimento inicial	Alto	Baixo	Moderado
Necessidade de equipe técnica própria	Alta	Média	Baixa
Segurança da	Depende da estrutura	Limitada	Elevada

Critério Avaliado	Solução A – Servidor Local	Solução B – Plataformas Gratuitas	Solução C – Empresa Especializada
informação	municipal		
Backup automatizado	Exige estrutura própria	Limitado	Incluso
Suporte técnico especializado	Responsabilidade do Município	Limitado	Incluso
Disponibilidade dos serviços	Dependente da infraestrutura local	Variável	Elevada
Integração com sistemas públicos	Complexa	Limitada	Facilitada
Migração de dados	Complexa	Limitada	Especializada
Escalabilidade futura	Alto custo	Restrita	Facilitada
Adequação à LGPD	Exige estrutura própria	Parcial	Inclusa
Continuidade dos serviços	Maior risco operacional	Instável	Maior estabilidade
Atualizações e manutenção	Responsabilidade municipal	Limitadas	Inclusas
Compatibilidade com necessidades públicas	Parcial	Limitada	Elevada
Custo operacional contínuo	Alto	Variável	Previsível

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise das soluções disponíveis, verifica-se que a **Solução C – contratação de empresa especializada** é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, apresentando maior segurança, continuidade operacional, suporte técnico especializado, estabilidade dos serviços, adequação à LGPD e melhor capacidade de atendimento das demandas institucionais do Município.

A solução também proporciona maior economicidade indireta, uma vez que elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura física própria, equipe técnica especializada permanente, manutenção de servidores locais e atualização tecnológica contínua.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para garantir a continuidade, modernização e segurança dos serviços digitais institucionais da Prefeitura Municipal.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, migração, configuração e treinamento relacionados ao sistema de correio eletrônico institucional e ao website institucional da Prefeitura

Municipal, visando garantir continuidade, segurança, disponibilidade, modernização e eficiência dos serviços digitais da Administração Pública. A solução proposta contempla a disponibilização de ambiente tecnológico adequado para hospedagem do website institucional e gerenciamento das contas de e-mail oficiais da Prefeitura, assegurando funcionamento contínuo, estabilidade operacional, proteção das informações institucionais e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

A primeira etapa da solução envolve a implantação e configuração do ambiente de hospedagem do website institucional e do sistema de correio eletrônico, incluindo configuração de domínio, DNS, certificados de segurança SSL/TLS, painel administrativo, mecanismos de segurança digital e demais recursos necessários ao pleno funcionamento dos serviços contratados. A solução também compreende a migração integral das contas de e-mail institucionais, mensagens eletrônicas, anexos, contatos, arquivos, conteúdos do website, bancos de dados, notícias, páginas institucionais, galerias e demais informações atualmente utilizadas pela Administração Municipal, garantindo integridade, disponibilidade e preservação dos dados durante todo o processo de transição.

O website institucional deverá ser disponibilizado em formato responsivo, compatível com dispositivos móveis e navegadores modernos, contendo sistema gerenciador de conteúdo (CMS) que permita autonomia administrativa para inclusão, alteração e gerenciamento das informações institucionais pela própria Prefeitura Municipal. A solução deverá contemplar integração com os sistemas institucionais atualmente utilizados pelo Município, incluindo Portal da Transparência, Diário Oficial, sistemas tributários, Ouvidoria, e-SIC e demais módulos administrativos necessários ao funcionamento da Administração Pública e ao atendimento da população.

Além disso, a contratação deverá garantir serviços contínuos de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, backups automáticos, monitoramento operacional e atualizações necessárias ao adequado funcionamento dos ambientes digitais institucionais. A empresa contratada deverá permanecer apta, durante toda a vigência contratual, a realizar adequações, alterações e melhorias no website institucional, incluindo criação de novos campos, páginas, formulários, links, banners e integração com novos sistemas ou plataformas que venham a ser adquiridos ou implantados pelo Município, sem custos adicionais, desde que compatíveis com o objeto da contratação.

A solução também deverá observar integralmente os requisitos de segurança da informação e proteção de dados, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). A implantação inicial do website institucional e do sistema de correio eletrônico deverá ocorrer no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo a migração completa das informações e estabilização dos serviços ocorrer em até 07 (sete) dias úteis, sem prejuízo à continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

A contratação será realizada em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante especificação detalhada dos requisitos técnicos necessários à adequada execução dos serviços. A empresa contratada deverá assegurar pleno suporte à solução disponibilizada, incluindo atendimento técnico remoto, atualizações necessárias, manutenção dos serviços, treinamento dos

servidores indicados pela Administração Municipal e fornecimento de documentação técnica e orientações operacionais relacionadas à utilização dos sistemas contratados.

Em síntese, a solução proposta busca garantir a modernização, continuidade, segurança e eficiência dos serviços digitais institucionais da Prefeitura Municipal, promovendo melhores condições operacionais à Administração Pública, fortalecimento da transparência pública, melhoria da comunicação institucional e maior qualidade no atendimento à população, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades e valores estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades operacionais da Administração Municipal, considerando a estrutura atualmente utilizada pela Prefeitura, o número de contas de e-mail institucionais existentes, a demanda de armazenamento, os serviços necessários ao funcionamento do website institucional, bem como a necessidade de manutenção contínua, suporte técnico, segurança da informação, migração de dados e futuras adequações dos sistemas digitais institucionais. A definição quantitativa levou em consideração o ciclo de vida do objeto contratado, especialmente em razão de se tratar de contratação de natureza continuada, indispensável à continuidade das atividades administrativas, da comunicação institucional, da transparência pública e do funcionamento dos serviços digitais disponibilizados à população.

Também foram considerados fatores relacionados à expansão futura dos serviços, necessidade de integração com novos sistemas, crescimento do volume de dados armazenados, manutenção evolutiva do website institucional e continuidade do gerenciamento das contas de correio eletrônico da Administração Municipal.

A estimativa de preços foi realizada com base em levantamento de mercado, análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos, consultas junto a empresas especializadas no segmento de hospedagem, gerenciamento de websites institucionais, correio eletrônico corporativo, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação compatíveis com as necessidades da Administração Pública. Dessa forma, as quantidades e valores estimados buscam garantir o adequado funcionamento dos serviços digitais institucionais, assegurando eficiência operacional, segurança, continuidade administrativa e atendimento ao interesse público. Segue abaixo as quantidades e valores estimados para a futura contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO PMNSG	CATMAT /SER	DESCRIÇÃO	UNID.	Qty	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	99042603	27065	E-MAIL – HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO Prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de sistema de correio eletrônico institucional, incluindo a hospedagem de 100 contas de e-mail ativas já existentes sob domínio da Prefeitura, com disponibilização de espaço mínimo de 20GB de armazenamento em cada e-mail. O serviço deverá contemplar, no mínimo:	Meses	12	R\$ 550,14	R\$ 6.601,68

				<p>Criação, exclusão e gerenciamento de contas de e-mail via painel administrativo;</p> <p>Acesso via Webmail e protocolos IMAP, POP3 e SMTP;</p> <p>Proteção contra spam e antivírus integrada;</p> <p>Certificado de segurança SSL/TLS para envio e recebimento de mensagens;</p> <p>Backup automático diário das contas, com retenção mínima de 15 dias;</p> <p>Garantia de disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);</p> <p>Suporte técnico remoto em horário comercial, com prazo máximo de resposta de até 24 horas;</p> <p>Migração completa das contas existentes, sem perda de dados e sem interrupção dos serviços;</p> <p>Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a confidencialidade e integridade das informações.</p> <p>Todos os dados e contas de e-mail serão de propriedade exclusiva da Prefeitura, devendo ser garantida sua portabilidade ao término do contrato.</p>				
2	99042604	27065	<p>IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO – E-MAIL</p> <p>Serviço de criação, implantação, configuração e treinamento técnico referente ao sistema de correio eletrônico institucional, incluindo migração completa de dados das contas de e-mail existentes para o novo ambiente.</p> <p>O serviço deverá contemplar:</p> <p>Configuração de domínio e DNS;</p> <p>Migração integral das caixas postais existentes, incluindo mensagens, contatos e anexos;</p> <p>Garantia de integridade e disponibilidade dos dados durante todo o processo de migração;</p> <p>Configuração de contas em dispositivos e clientes de e-mail, quando necessário;</p> <p>Treinamento presencial ou remoto (mínimo de 6 horas) para servidores designados, abrangendo uso do sistema, gerenciamento de contas e boas práticas de segurança;</p>	Serviço	1	R\$ 3.489,31	R\$ 3.489,31	

			Entrega de manual de uso e orientações técnicas básicas; A migração deverá ocorrer sem prejuízo ao funcionamento contínuo dos serviços.				
3	99042605		<p>WEBSITE – HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO</p> <p>Prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção de website institucional da Prefeitura.</p> <p>O serviço deverá contemplar:</p> <p>Hospedagem em servidor com disponibilidade mínima de 99,5%;</p> <p>Disponibilização de certificado SSL válido durante toda a vigência contratual;</p> <p>Backup automático periódico (mínimo diário) com retenção mínima de 15 dias;</p> <p>Manutenção corretiva e evolutiva do website;</p> <p>Suporte técnico remoto em horário comercial, com prazo de resposta de até 24 horas;</p> <p>Otimização para carregamento rápido (tempo médio de até 3 segundos);</p> <p>Compatibilidade com os principais navegadores e dispositivos móveis (design responsivo);</p> <p>Aplicação de boas práticas de SEO básico;</p> <p>Adequação às normas de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).</p> <p>O website deverá permitir gerenciamento de conteúdo por meio de sistema administrativo (CMS)..</p> <p>Website com armazenamento de no mínimo 200gb.</p>	Meses	12	R\$ 579,20	R\$ 6.950,40
4	99042606	27065	<p>CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SISTEMA DO WEBSITE</p> <p>Prestação de serviços de criação, implantação, configuração e treinamento de website institucional responsivo da Prefeitura, incluindo migração de dados do site atual e disponibilização de sistema gerenciador de conteúdo.</p> <p>O serviço deverá contemplar:</p> <p>Desenvolvimento de layout personalizado e exclusivo para a Prefeitura, vedada a utilização de</p>	Serviço	1	R\$ 4.036,21	R\$ 4.036,21

			<p>templates gratuitos sem customização relevante;</p> <p>Estrutura completa de website institucional, incluindo páginas administrativas, notícias, galerias, formulários e demais conteúdos necessários;</p> <p>Migração integral dos dados do site atual, garantindo sua integridade;</p> <p>Disponibilização de sistema gerenciador de conteúdo (CMS), em modelo de licenciamento/cessão de uso durante a vigência contratual;</p> <p>Integração com o Portal da Transparência, Diário Oficial e demais sistemas institucionais existentes;</p> <p>Implementação de Sistema de Ouvidoria, conforme Lei nº 13.460/2017, contendo:</p> <p>Registro de manifestações;</p> <p>Geração de protocolo;</p> <p>Controle de prazos;</p> <p>Relatórios gerenciais;</p> <p>Implementação do Sistema e-SIC, contendo:</p> <p>Registro e acompanhamento de solicitações;</p> <p>Controle de prazos legais;</p> <p>Emissão de relatórios administrativos;</p> <p>Adequação às diretrizes de acessibilidade (eMAG/WCAG);</p> <p>Implementação de políticas de privacidade e conformidade com a LGPD;</p> <p>Certificado SSL ativo;</p> <p>Treinamento presencial ou remoto (mínimo de 6 horas) para utilização do sistema;</p> <p>O sistema disponibilizado será de propriedade da contratada, sendo cedido à Prefeitura em regime de licenciamento durante a vigência do contrato.</p> <p>Todos os dados inseridos, armazenados ou gerados pela Prefeitura serão de sua propriedade exclusiva, devendo ser garantida sua exportação em formato aberto ao término do contrato, sem custos adicionais.</p>			
VALOR TOTAL ----->			R\$ 21.077,60 (VINTE E UM MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).			

A pesquisa acima foi realizada apenas como uma forma de estimativa para prever os gastos com a demanda. Porém, a pesquisa mais minuciosa, no qual será definido o valor de referencia para abertura

do presente processo de Dispensa de Licitação, será realizada pelo Departamento de Compras do município.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme estabelece o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o parcelamento do objeto sempre que isso se mostrar técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Contudo, a própria legislação prevê hipóteses em que o parcelamento não deverá ser adotado, especialmente quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a maior vantagem para a Administração Pública recomendarem a contratação conjunta do objeto, conforme dispõe o art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art.40, § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso da presente contratação, o não parcelamento da solução mostra-se técnica, operacional e economicamente mais vantajoso para a Administração Municipal, tendo em vista que os serviços de hospedagem, implantação, migração, suporte técnico, manutenção e gerenciamento do sistema de correio eletrônico institucional e do website institucional possuem natureza integrada, complementar e diretamente interdependente.

Os serviços contratados compartilham a mesma estrutura tecnológica e operacional, envolvendo gerenciamento de domínio institucional, DNS, hospedagem, certificados SSL/TLS, segurança da informação, backups, armazenamento de dados, monitoramento de disponibilidade, proteção contra falhas e suporte técnico contínuo. Dessa forma, eventual separação do objeto em lotes distintos poderia ocasionar dificuldades operacionais relevantes, principalmente na identificação de responsabilidades técnicas em situações de falhas, indisponibilidades, perda de acesso, problemas de integração ou instabilidades envolvendo o website institucional e o sistema de correio eletrônico.

Em situações práticas, problemas relacionados a DNS, certificados digitais, hospedagem, segurança ou integração de sistemas frequentemente afetam simultaneamente website e e-mails institucionais. Caso existam fornecedores distintos responsáveis por cada serviço, a Administração Municipal poderá enfrentar conflitos técnicos entre contratadas, atrasos na solução dos problemas e dificuldades na definição da responsabilidade pela ocorrência, comprometendo a continuidade dos serviços públicos digitais e o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal.

A contratação conjunta permite centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor, proporcionando maior agilidade no atendimento, melhor eficiência operacional, simplificação da fiscalização contratual e maior facilidade de comunicação entre a Administração e a empresa contratada. A existência de um único canal de suporte técnico também representa significativa vantagem administrativa, pois reduz o tempo de resposta para resolução de problemas, facilita o acompanhamento das demandas e

evita retrabalhos decorrentes da atuação fragmentada de múltiplos prestadores de serviço.

Além disso, a Administração Municipal já possui experiências positivas anteriores em contratações similares realizadas de forma unificada, nas quais foi possível verificar, na prática, que a gestão contratual se tornou mais eficiente, organizada e funcional. Observou-se maior facilidade na comunicação com a empresa contratada, mais rapidez na identificação e resolução de falhas técnicas, melhor acompanhamento da execução contratual e redução significativa de conflitos relacionados à responsabilidade operacional dos serviços prestados.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade da contratação. A unificação dos serviços em lote único proporciona ganho de escala e torna a contratação mais atrativa para empresas especializadas do segmento, aumentando o interesse comercial dos fornecedores e possibilitando apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Empresas que atuam com hospedagem, websites institucionais e gerenciamento de e-mails corporativos normalmente conseguem otimizar sua infraestrutura técnica, operacional e de suporte quando os serviços são contratados de forma integrada, reduzindo custos administrativos e operacionais, fator que tende a refletir diretamente na composição dos preços ofertados.

Também deve ser considerado que o website institucional e o sistema de correio eletrônico integram o mesmo ecossistema digital da Administração Municipal, sendo serviços diretamente vinculados à comunicação institucional, transparência pública, funcionamento administrativo, segurança da informação e atendimento ao cidadão. A separação desses serviços poderia comprometer a eficiência operacional do conjunto da solução e aumentar os riscos técnicos relacionados à continuidade dos serviços digitais do Município.

Dessa forma, considerando a integração técnica entre os serviços, a necessidade de continuidade operacional, a redução dos custos administrativos de gestão contratual, a centralização das responsabilidades técnicas, a economia de escala, a maior eficiência administrativa, as experiências positivas anteriormente verificadas pela Administração Municipal e a maior vantajosidade econômica da contratação conjunta, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se plenamente justificado e compatível com o interesse público, nos termos do art. 40, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem a viabilidade da presente contratação, tratando-se de demanda autônoma e específica, cuja execução independe de vínculos contratuais anteriores ou simultâneos.

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do exercício de 2026 do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da Administração Municipal no que se refere à modernização, continuidade e manutenção dos serviços digitais institucionais.

O Plano Anual de Contratações pode ser consultado por meio do Portal da Transparência Municipal, disponível no endereço eletrônico: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br>.

Destaca-se, ainda, que a contratação proposta encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, contando com previsão de dotação orçamentária específica, conforme demonstrado em parecer técnico-contábil emitido pelo setor competente e que integrará os autos do processo administrativo.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais relacionados ao planejamento da contratação, compatibilidade orçamentária e disponibilidade financeira, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação envolvem uma série de ganhos operacionais, tecnológicos e institucionais para a Administração Pública do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, especialmente no que se refere à modernização, continuidade, segurança e eficiência dos serviços digitais institucionais relacionados ao website oficial e ao sistema de correio eletrônico da Prefeitura Municipal.

O primeiro resultado esperado é a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Municipal, por meio da implantação de solução profissional de hospedagem, gerenciamento e suporte técnico para o website institucional e para as contas de e-mail oficiais do Município. A contratação permitirá substituir ou aperfeiçoar estruturas tecnológicas atualmente utilizadas, proporcionando maior estabilidade operacional, melhor desempenho dos serviços digitais e ampliação da capacidade de atendimento das demandas institucionais.

Outro resultado relevante refere-se à melhoria da comunicação institucional e administrativa. Com a implantação de ambiente adequado para gerenciamento dos e-mails institucionais, espera-se maior confiabilidade nas comunicações oficiais da Prefeitura, redução de falhas operacionais, aumento da segurança das informações e maior organização administrativa no gerenciamento das contas de correio eletrônico utilizadas pelos setores municipais.

A contratação também proporcionará melhoria significativa na disponibilidade e acessibilidade do website institucional, permitindo à população acesso mais rápido, seguro e eficiente às informações públicas, notícias, serviços digitais, publicações oficiais e demais conteúdos disponibilizados pela Administração Municipal. A disponibilização de website responsivo, otimizado e compatível com dispositivos móveis contribuirá diretamente para ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos digitais.

Espera-se ainda a melhoria da transparência pública e da comunicação institucional do Município, considerando que o website institucional constitui importante ferramenta de divulgação de atos administrativos, publicações legais, informações institucionais e serviços destinados à população. A contratação permitirá maior estabilidade, organização e continuidade na prestação desses serviços digitais, fortalecendo o acesso à informação e o atendimento ao interesse público.

Outro resultado importante será a ampliação da segurança da informação e da proteção de dados institucionais, mediante utilização de mecanismos adequados de backup automático, certificados SSL/TLS, proteção contra spam e antivírus, monitoramento operacional e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. A solução contratada deverá garantir maior integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações armazenadas nos ambientes digitais da Prefeitura Municipal.

A contratação também busca assegurar maior eficiência operacional na gestão dos serviços digitais, por meio da centralização do suporte técnico, manutenção contínua, monitoramento dos sistemas e realização de atualizações necessárias ao adequado funcionamento do website institucional e do sistema de correio eletrônico. Isso permitirá redução de falhas, maior agilidade na resolução de problemas e continuidade dos serviços públicos digitais utilizados pela Administração Municipal.

Outro resultado esperado refere-se à migração segura e organizada dos dados atualmente existentes, incluindo mensagens eletrônicas, anexos, bancos de dados, conteúdos institucionais, notícias, páginas do website e demais arquivos digitais da Prefeitura, garantindo preservação integral das informações e continuidade administrativa sem prejuízo às atividades do Município. A contratação também permitirá maior flexibilidade para futuras adequações tecnológicas, integrações com novos sistemas e implementação de melhorias no website institucional, possibilitando à Administração Municipal acompanhar a evolução das necessidades operacionais e tecnológicas da gestão pública.

Além disso, espera-se maior eficiência administrativa na gestão contratual e operacional dos serviços digitais, considerando que a centralização da solução em empresa especializada permitirá suporte técnico unificado, maior agilidade no atendimento das demandas e melhor acompanhamento da execução contratual pela Administração Municipal.

Por fim, a contratação contribuirá diretamente para a modernização da gestão pública municipal, fortalecimento da transparência administrativa, melhoria dos serviços digitais ofertados à população e continuidade das atividades institucionais da Prefeitura Municipal, assegurando melhores condições tecnológicas para o funcionamento da Administração Pública. Em síntese, a presente contratação busca alcançar resultados concretos relacionados à modernização tecnológica, melhoria da comunicação institucional, fortalecimento da transparência pública, ampliação da segurança da informação, continuidade dos serviços digitais, eficiência operacional, proteção de dados institucionais e aprimoramento do atendimento à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante.

Além disso, deverá verificar a disponibilidade de ônibus no município para realizar a viagem e também de servidores que deverão acompanhar o grupo de idosos, averiguando a possibilidade de diárias para esses funcionários.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO	
Gestor do contrato	Fiscal do contrato
RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES- Matrícula: 1331 (titular)	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA - Matrícula: 971 (Titular) RODOLFO JUNIOR SARAMELO - Matrícula: 1167 (Suplente)

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação para prestação de serviços de hospedagem, implantação, migração, suporte técnico, manutenção e gerenciamento do website institucional e do sistema de correio eletrônico da Prefeitura Municipal apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que os serviços serão executados predominantemente em ambiente digital e em nuvem, sem necessidade de implantação de estrutura física relevante nas dependências do Município.

A solução contratada será operacionalizada mediante utilização de infraestrutura tecnológica remota mantida pela empresa contratada, reduzindo a necessidade de aquisição de equipamentos locais, servidores físicos próprios, materiais de consumo e demais recursos tecnológicos permanentes pela Administração Municipal.

Entretanto, embora os impactos ambientais diretos sejam reduzidos, é possível identificar impactos indiretos relacionados principalmente ao consumo energético necessário ao funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada na prestação dos serviços.

Principais impactos ambientais indiretos

Dentre os principais impactos indiretos associados à contratação, destacam-se:

- consumo de energia elétrica decorrente da operação contínua de servidores e data centers utilizados para hospedagem do website institucional e gerenciamento do sistema de correio eletrônico;
- utilização de infraestrutura computacional destinada ao armazenamento, processamento e backup de informações digitais;
- impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos tecnológicos utilizados pela empresa contratada;
- consumo energético necessário para manutenção dos ambientes digitais e sistemas de segurança da informação.

Benefícios ambientais decorrentes da contratação

Apesar dos impactos indiretos identificados, a contratação proporcionará benefícios ambientais relevantes para a Administração Municipal, especialmente em razão da ampliação da digitalização dos serviços públicos e modernização da comunicação institucional.

Dentre os principais benefícios ambientais esperados, destacam-se:

- redução significativa da utilização de papel e impressões físicas em processos administrativos;
- fortalecimento da tramitação eletrônica de documentos e comunicações institucionais;
- diminuição da necessidade de armazenamento físico de documentos;
- ampliação da utilização de serviços digitais disponibilizados à população;
- redução de deslocamentos administrativos para entrega e tramitação de documentos;
- melhoria da organização digital das informações institucionais;
- otimização dos processos administrativos internos, reduzindo desperdícios operacionais.

Medidas de tratamento e mitigação ambiental

Como medidas de mitigação e tratamento ambiental, a Administração Municipal adotará e incentivará as seguintes práticas:

1. Priorizar a contratação de empresa que utilize boas práticas de eficiência tecnológica e gerenciamento adequado da infraestrutura digital empregada na prestação dos serviços;
2. Incentivar a utilização prioritária de processos administrativos digitais e comunicações eletrônicas institucionais;
3. Promover redução gradual da utilização de documentos físicos e impressões desnecessárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
4. Estimular o armazenamento digital de documentos e utilização de ferramentas eletrônicas de gerenciamento de informações;
5. Adotar medidas de racionalização do uso dos serviços digitais e da infraestrutura tecnológica contratada;
6. Incentivar boas práticas relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e utilização eficiente dos recursos tecnológicos.

Conclusão

Conclui-se que a presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes, sendo que os impactos indiretos relacionados ao consumo energético da infraestrutura tecnológica utilizada mostram-se reduzidos e compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

Em contrapartida, a solução proporcionará benefícios ambientais significativos decorrentes da modernização dos serviços digitais, da ampliação da comunicação eletrônica institucional, da redução do consumo de papel e do fortalecimento dos processos administrativos digitais.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência administrativa, modernização tecnológica e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

Fundamentação Legal

A presente contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços comuns. No caso em tela, o valor estimado da contratação é

inferior a R\$ 80.000,00, o que também autoriza, com base na Lei Complementar nº 123/2006, a destinação exclusiva da contratação a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da referida norma:

"Art. 48. I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);" (Redação dada pela LC nº 147, de 2014)

Embora o art. 49, inciso IV, da mesma Lei Complementar preveja que tal exclusividade não se aplica nos casos de dispensa e inexigibilidade previstos na antiga Lei nº 8.666/93, essa exceção não se estende aos casos de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pois este substituiu os incisos I e II do art. 24 da revogada Lei nº 8.666/93. Nessa situação, deve-se observar o disposto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, especialmente quando verificada a viabilidade de competição entre microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa Técnica e Mercadológica

Realizou-se busca ativa no banco de dados da Receita Federal e em outras fontes públicas de informação para identificação de fornecedores locais ou regionais com capacidade técnica e regularidade fiscal para atender ao objeto pretendido. Como resultado, foram encontrados ao menos três (3) fornecedores distintos, todos classificados como ME ou EPP e com atividades de atuação compatíveis com objeto da presente contratação:

INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – MARINGÁ/PR
CNPJ: 10.540.117/0001-11

RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – COLORADO/PR
CNPJ: 34.631.654/0001-35

VINICIUS BRITES SOTTI – COLORADO/PR
CNPJ: 15.070.895/0001-08

A existência de fornecedores em número suficiente para garantir a competitividade no mercado local/regional, aliados ao valor estimado da contratação, não superior a R\$ 80.000,00, evidencia a viabilidade técnica, jurídica e econômica da destinação exclusiva da contratação a ME/EPP.

Vantagens e Objetivos da Política Pública.

Tal medida está em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido no art. 47 da LC nº 123/2006, que determina à Administração Pública a promoção do tratamento diferenciado e favorecido a tais empresas. Essa diretriz visa:

- Fomentar o desenvolvimento econômico local e regional;
- Estimular a geração de empregos e renda;
- Fortalecer a economia por meio da valorização de pequenos negócios;
- Ampliar a competitividade entre fornecedores de menor porte, promovendo maior inclusão nas contratações públicas.

Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- o valor estimado da contratação inferior a R\$ 80.000,00;
- a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME

ou EPP aptos a atender ao objeto;

- o dever da Administração de fomentar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
- e a legalidade da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se técnica e legalmente a destinação exclusiva da presente contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto nos artigos 47, 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como com os princípios da eficiência, economicidade, valorização da economia local e promoção do desenvolvimento sustentável.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Nossa Senhora das Graças/PR 22 de maio de 2025

MAURO VIALLE

Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete
Responsável pela elaboração e aprovação do ETP

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4028491f-e4ed-4e40-92e5-07536a47d5e4>

